LEI 3.097, DE 08 DE ABRIL DE 2003

"Declara de Utilidade Pública o "Centro de Assistência Social e Incentivo ao Bem – CASIB" de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o "**Centro de Assistência Social e Incentivo ao Bem – CASIB"** de Coronel Fabriciano, fundado em 10/05/1998, com sede na Rua Uberlândia, nº 140, Distrito de Senador Melo Viana, nesta cidade.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 08 de abril de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL